

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### TERMO TÉCNICO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO:**

A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistema de software para gestão de Saúde Pública Municipal, compreendendo Licença de uso do software, migração dos dados, parametrização e customizações em módulos e menus do sistema de software quando forem necessárias, conforme LEDI APS MS, manutenção legal e/ou corretiva e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Também faz parte do objeto ora licitado a realização dos seguintes serviços:

- Implantação, conversão de dados existentes e treinamento;
- Migração de dados deve respeitar a estrutura de dados LEDI APS do Ministério da Saúde, legislação atual conforme preconiza o do Ministério da Saúde, e LGPD 13.709/2018;
- Hora/técnica para alterações do sistema de gestão da saúde, mediante alterações na legislação, que visem atender as normativas do governo e portarias do Ministério da Saúde e Secretária Estadual de Saúde, bem como corretivas e novas demandas solicitadas pela gestão do município.

A locação compreende o direito de uso da Licença do Sistema de Gestão da Saúde a Manutenção Legal e/ou Corretiva, o Suporte Técnico especializado e todo e qualquer custo de setup/parametrização inicial.

A licença de uso é a transferência do direito não exclusivo de uso do Software, do Sistema de Gestão da Saúde. Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica. A licença de uso do Software será concedida durante a vigência do contrato de locação do sistema de Gestão da Saúde.

A locação do Sistema de Gestão Saúde garante o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos contratados, sem limitação do número de usuários.

O valor a ser pago para a locação do sistema de Gestão da Saúde, Licença de uso do software, migração dos dados, parametrização e customizações em módulos e menus do sistema de software, manutenção legal e/ou corretiva e suporte técnico, o será no total atribuído ao item 1 do quadro de itens descrito abaixo, que será pago em 12 parcelas mensais e nada mais.



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Métrica	Valor MENSAL	TOTAL ANUAL
1.	Ativação do serviço, parametrização, migração, integração e conversão dos dados, customização, manutenção legal, treinamento e suporte.  Fornecimento de serviços sistema de software de gestão em saúde.	12	Serviço mensal de uso	R\$ x,xx	R\$ 0,00

A manutenção legal e ou corretiva compreende os serviços necessários para a Contratada manter o Software sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.
- c) A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Software durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.
- d) A Contratada deverá desenvolver novas funcionalidades solicitadas pela Administração municipal, sem custo ao município. Todo o desenvolvimento de novas funcionalidades, relatórios, etc, deverão ser contemplados no valor mensal de locação.

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico disponível em horário comercial de segunda a sexta-feira para:

a) atender as chamadas dos usuários: em caso de sistema inoperante ou por falha do software.



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

- b) prestar Suporte Técnico e Atendimento para Esclarecimento de Dúvidas: por Telefone, por Email, por Internet ou acesso remoto (on-line).
  - c) disponibilizar as novas versões, sem custo para o Município;
- d) comunicar, com a maior brevidade possível, a insuficiência ou discrepância localizada nas informações do MUNICÍPIO, de modo a permitir que este, se possível, as corrija em tempo.
- e) Durante todos os meses de contrato vigente, a CONTRATADA deverá disponibilizar de forma on-line, técnicos em sistemas em saúde pública.

Ainda, poderá ser necessárias visitas presenciais desde que acertadas em comum acordo, entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

- f) Os chamados abertos pelos usuários nas unidades de saúde deverão ser solucionados no tempo máximo abaixo:
- Uma (1) hora para procedimentos onde há atendimento ao público (agendamento, consultas, triagem etc.);
  - Duas (2) horas para atividades gerenciais (dúvidas cotidianas, erros operacionais etc.);
- Dez (10) dias úteis para desenvolvimento de novas funcionalidades (relatórios, indicadores, campos para inserção de informações etc.).

A contratada deverá manter o sigilo necessário sobre as informações internas do LICENCIADO, alertando seus funcionários e usuários a respeito desta obrigação, quando do acesso e processamento dos dados e documentos conforme LGPD 2018 e legislação vigente;

Os serviços de suporte deverão ser executados por profissionais devidamente certificado/qualificados.

O valor referente ao Suporte Técnico deve estar incluso no custo da locação conforme o item 1.

### CONVERSÃO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

A conversão, integração e migração de dados é o aproveitamento de dados históricos cadastrais dos sistemas em uso, deve atender a LEDI APS, LGPD 2018 e legislação vigente.

Permite a integração de sistemas próprios com o e-SUS APS PEC. Esta integração pode ser realizada através das tecnologias Apache Thrift ou XML e é independente de linguagem de programação.

Mais informações em https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/

A importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema Gestão da Saúde em uso pela Secretaria de Município da Saúde, segue uma etapa visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos, além de formato e estrutura conforme preconiza Ministério da Saúde.



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Efetuada a migração e consistência dos dados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento responsável pelo Sistema.

O volume de dados deve ser importado e estruturado, deve ficar armazenado em servidor em formato SQL, disponibilizado pela contratada, mantendo as regras de segurança compatíveis com as boas práticas de Tecnologia da Informação, respeitando a LGPD 2018 e legislação vigente.

Quanto ao volume de dados, é de 400 Gigabytes podendo variar em até 420 Gigabytes, pois são manipulados em tempo real por profissionais de saúde, por isso desde já orientamos uma visita técnica para mais informações.

Os dados a serem migrados serão os cadastros dos usuários, informações no PEC do cidadão (atendimentos, procedimentos ambulatoriais, vacinas, TFD, procedimentos odontológicos anamneses, resultado de exames, encaminhamentos para especialidades, prescrição de medicamentos, etc), cadastros de estabelecimentos da VISA.

A execução desta fase é de responsabilidade da empresa contratada, deve ser realizada por profissionais técnicos em Tecnologia da Informação devendo ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após assinatura do contrato e recebimentos dos dados.

Caso haja justificativa fundamentada este prazo poderá ser prorrogado.

O valor da conversão, integração e migração dos dados deve estar incluso no custo da locação conforme item 1.

#### **TREINAMENTO**

O treinamento compreende a execução de um programa destinado à capacitação dos usuários para operacionalizar cada um dos módulos contratado de sistema de Gestão da Saúde.

Orientamos uma visita técnica para conhecer as dependências das unidades, secretária, farmácia, unidades básicas, policlínica etc, que utilizarão o sistema, caso não seja possível informaremos de forma detalhada, por telefone ou e-mail, ainda por questão de transparência pode ser consultada no site no CNES do Ministério da Saúde, basta incluir nos filtros estado e cidade e verificar as unidades e profissionais cadastrados - <a href="http://cnes.datasus.gov.br/">http://cnes.datasus.gov.br/</a>.

O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (unidades de Saúde), através de cronogramas a serem estabelecidos oportunamente em conjunto com a contratada.

A empresa contratada deverá apresentar o programa de treinamento especificando: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuário.

A empresa deverá executar no mínimo 120 horas de treinamento, para os usuários, incluídos no valor mensal a ser pago para contratante conforme item 1.

#### Funcionalidades do sistema



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

A presente contratação tem por finalidade a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão da saúde pública, que irá proporcionar ao Município, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços de saúde disponibilizados para a população, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações do município com na gestão e vigilância da saúde pública e assistência social.

O projeto visa também promover a administração completa e integrada dos serviços de saúde e assistência social, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades de saúde, sociais e vigilância, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações sociais.

#### Sistemas a serem contratados

SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS:

- Cadastros gerais (Importação e validação de CNES);
- Cadastro de pacientes com geração e importação de CNS CADSUS-WEB;
- Recepção e acolhimento de pacientes;
- PEC Prontuário Eletrônico do Paciente;
- Agendamento de consultas e procedimentos clínicos;
- Registro de solicitação e resultado de exames e encaminhamentos;
- Central de Regulação: Exames e Encaminhamentos;
- Teto para Prestadores de Exames;
- Vacinas (conforme determina o MS (SI-PNI, ESUS APS, RNDS);
- Agendamento, gerenciamento, emissão de Laudo e faturação de TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
- Faturação mensal obrigatória (BPA-C, BPA-I, RAAS, E-SUS)
- Estoques de farmácia;
- Estoques de almoxarifado;
- SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- UPAs e Pronto Atendimentos;
- Acesso Mobile Offline para ACS (Agente Comunitário de Saúde);
- Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária.

### Detalhamento dos serviços

Deverá contemplar as seguintes atividades:

a) A CONTRATADA deverá manter o sistema 100% (cem por cento) em ambiente na nuvem (salvo módulos off-line para as Agentes Comunitárias de Saúde), com disponibilidade de utilização



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

24x7, sem interrupções e sem necessidade de instalação de softwares, plugins ou extensões de navegador, sejam proprietários ou de terceiros.

- b) A CONTRATADA deverá manter os sistemas de gestão em seus datacenters, sem custos ao município, sejam de hospedagem, licenciamento de softwares ou SGBDs. As linguagens de programação deverão ser WEB (PHP, JAVA, C#, JAVASCRIPT etc.), totalmente compatíveis com as últimas versões dos principais navegadores do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Microsoft Edge, Ópera).
- c) O sistema deverá funcionar em dispositivos mobile (Tablets, Smartphones), com design responsivo, adaptando o layout as mais diversas resoluções dos dispositivos.
- d) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos dados por ela armazenados, bem como ter uma política de backup das informações, isentando o município da responsabilidade de realizar cópias de segurança, conforme LGPD 2018 e legislação vigente;
- e) Em caso de litígio, a CONTRATADA compromete-se a fornecer todos os dados do município em formatos .SQL , CSV estruturados e compatíveis com LEDI APS no prazo máximo de 20 dias úteis;
- f) Conversão e migração de dados: Deverá abranger as atividades de conversão de sistema estratégico para o CONTRATANTE, compreendendo a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Administração Municipal, visando permitir a utilização plena destas informações. A CONTRATADA deverá ser responsável também pela especificação dos procedimentos de migração. Deverá ser incluso a análise, crítica e validação dos dados, deverá ser fornecido relatórios apontando inconsistências cadastrais. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsável pelo sistema e comissão de avaliação.
- g) Serviços de treinamento/capacitação: Trata-se do treinamento necessário para a utilização dos sistemas por servidores da CONTRATANTE. Deverá ser realizado durante o período de implantação, mediante um cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA no período de implantação, compreendendo o uso das funções dos sistemas pertencentes a suas áreas de abrangência, os quais deverão ser ministrados nas dependências e com a infraestrutura necessária.
- h) Treinamento para todos os servidores municipais que farão uso dos sistemas contratados, e operadores externos no caso do sistema de saúde.
- i) Serviços de acompanhamento técnico em produção (manutenção): Refere-se às eventuais modificações nos sistemas que deverão entrar em produção, especificamente as manutenções evolutiva, corretiva e preventiva, com ciência clara da necessidade de correção ou alteração dos sistemas em questão, em acordo com as leis vigentes, sem custo ao município (incluídos no valor de locação).



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

- j) Será facultada a realização de Visita Técnica pela empresa licitante, para que a mesma tenha conhecimentos das instalações e infraestrutura municipal, ainda, fica à disposição para eventuais dúvidas, e-mail sistemas.sms@cacapava.rs.gov.br, telefone (55) 3281-2175.
- k) Não será aceito em nenhum momento a alegação de não cumprimento contratual ou de pedido de reajuste em virtude do não conhecimento da realidade das unidades de saúde, da infraestrutura de redes lógicas e elétricas locais, e das condições da rede de computadores do município.
- I) Caso a licitante deseje realizar visita técnica, será emitido um atestado, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando que vistoriou as unidades de saúde e que aceita as condições técnicas estabelecidas no Edital.
- m) A CONTRATANTE criará uma comissão de avaliação dos sistemas para avaliação em prova de conceito. Caso a empresa vencedora não atenda às necessidades previstas, a comissão emitirá um parecer de não atendimento ao objeto do presente Edital, sendo assim, a empresa será desclassificada. A partir desse momento, será convocada a empresa com a segunda melhor proposta que passará pela mesma avaliação e assim, sucessivamente.

#### Metodologia de execução dos serviços

Todos os serviços descritos deverão ser executados mediante instrumento formal específico, preenchido a partir das demandas da CONTRATANTE, em documento denominado Ordem de Serviço (OS).

A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS) e/ou assinatura do contrato.

Todos os serviços deverão ser acompanhados pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE, assim como a CONTRATADA deverá apresentar um Gerente de Projeto para realizar o acompanhamento de todas as atividades a serem realizadas.

Os serviços executados nas dependências da CONTRATANTE, deverão observar o horário de expediente oficial da CONTRATANTE, ou ainda, os serviços serão executados também nas dependências das unidades gestoras descentralizadas.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS SISTEMAS

As especificações a seguir apresentadas para cada sistema aplicativo são OBRIGATÓRIAS, devendo ser totalmente contempladas nos sistemas fornecidos.

Durante o certame licitatório, logo após a fase de habilitação, em no máximo 5 (cinco) dias uteis, à Critério da Comissão de Licitações, a empresa vencedora deverá apresentar o sistema em



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

uso, idêntico ao qual será utilizado pelo CONTRANTE. A Comissão irá avaliar em prova de conceito, apresentando um parecer favorável ou não a sequência do processo.

A apresentação do sistema deverá ocorrer em sessão pública de no máximo duas horas de duração, com a presença da Comissão de Avaliação a ser designada oportunamente pelo Sr. Prefeito.

Para questões de avaliação, o sistema será avaliado pela comissão, que poderá, de forma aleatória, solicitar a demonstração de funcionalidades, abaixo contempladas;

#### **DEMONSTRAÇÃO**

- a) Busca, importação e geração do CNS de paciente;
- **b)** Atendimento de consulta de enfermagem com anamnese para solicitação de um exame de Mamografia ou Coleta de Citopatológico com geração de Protocolo SISCAN do MS;
- c) Registro de TFD, contemplando informação de veículo, motorista e paciente com origem e destino de ida e de volta;
- d) Cadastrar profissional de saúde com busca automatizada ou gerencial na base do CNES online;
- e) Comprovar durante uma consulta médica a validação da Tabela SIGTAP para realização de procedimentos filtrando exigências legais de sexo e idade de paciente, CBO de Profissional e Serviço e Classificação atribuídos ao local na base do CNES.
- f) Realizar a solicitação de um exame. Anexar o resultado deste exame pelo prestador. Demonstrar como este exame será visto pelo prescritor e pelos demais profissionais de saúde de nível superior. E, como o valor será faturado pelo setor competente de modo a serem pagos apenas exames realizados.
- g) Prescrever medicamento em consulta médica para no mínimo um medicamento da lista de receituários Antimicrobianos, um C1 Controle Especial e outro Comum de uso simples e de uso continuado. Os receituários devem atender os requisitos da legislação vigente e estarem integrados ao estoque da farmácia municipal alertando para a disponibilidade do medicamento em estoque no momento da prescrição
- h) Demonstrar odontograma acessível por dentista com possibilidade de marcar procedimentos odontológicos planejados, em execução e terminados;
- i) Emissão de alvará sanitário.

Além dos itens acima, qualquer membro da Comissão poderá solicitar a validação dos requisitos abaixo:

#### **Requisitos Técnicos**

As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Os sistemas devem possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, em uma única área de trabalho (aba dentro de uma única instância do navegador), sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive: Minimizar, Restaurar, Maximizar (quando a funcionalidade permitir)

Deverá permitir o envio de e-mails a partir de um servidor SMTP ou IMAP.

Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha, com opção de login através de Biometria ou Certificação Digital.

Segurança e nível de acesso:

Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso;

Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;

Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão;

Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa;

Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário;

Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões;

Deverá prover atalhos de acesso, tais como: Sair do software, trocar senha do usuário Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login

Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão).

Os sistemas devem gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF;

Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. O sistema deverá identificar se o profissional está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha por e-mail;

O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da CONTRATADA;

Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou descente;

Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratante a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno;

Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos-alvo (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc....) ou para usuário específico;

Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema;

Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Os sistemas devem disponibilizar um Chat Online para contactar operadores de suporte em tempo real:

Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação;

O sistema de plataforma mobile, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra;

O sistema de plataforma mobile off-line, devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas;

Os sistemas devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico das áreas de cobertura da atenção básica;

Os sistemas devem ter integração com o CADWEB/CADSUS de modo que se possa consultar, e importar o CNS do cidadão. Esta funcionalidade poderá exigir da contratante o certificado A1 e-CNPJ conforme preconiza a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/rnds

Esta funcionalidade também se encontra aplicada ao sistema e-SUS módulo transmissor, que encontra se instalada em um servidor local na Secretária de Saúde especifico para envio dos dados ao centralizador nacional, conforme determina o Ministério da Saúde.

### **Requisitos Funcionais**

#### **Cadastros Gerais**

Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de municípios.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de bairros.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de tipos de logradouros.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de logradouros.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado.

Deverá permitir importação e/ou cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado.

#### Cadastro de Unidades de Atendimento

Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema CNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento (Esta funcionalidade poderá ser gerencial se solicitada a senha do gestor do CNES)

#### Cadastro de Profissionais

Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema CNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento (Esta funcionalidade poderá ser gerencial se solicitada a senha do gestor do CNES)



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);

Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);

Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;

Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;

Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos

### Cadastro de Anamnese

Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico, odontológico ou qualquer outra especialidade clínica);

Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;

Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:

- Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
- Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções
- Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
- Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas
- Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
- Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções

Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;

Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);

Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente;

Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;

Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta

Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas

Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;

Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;

Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;

Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;

Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6...Onde "3.1" representa uma pergunta dependente de uma reposta da pergunta "3", "3.2.1" dependente de uma resposta da pergunta "3.2" e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas

Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

#### Cadastro de Pacientes (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;

Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, ou quando o paciente não puder ser legalmente reconhecido, respeitando o nível de acesso, sendo obrigatório a sua atualização assim que cessar a situação de urgência ou que o paciente puder ser reconhecido, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do paciente, Raça/Cor, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do logradouro, Bairro, Telefone e Nº do CNS;

Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;

Deverá exibir em tela a data do cadastro do paciente, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;

Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome, Nome da mãe, CPF, ou Cartão Nacional de Saúde;

Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;

Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;

Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo: Cartão de saúde, CPF, CEP, Número da Residência, Complemento, Telefone; raça/cor a <u>Portaria nº 344 de 1º de fevereiro de 2017</u> padroniza a coleta do dado sobre raça/cor nos sistemas de informação em saúde, que deverão seguir a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define cinco categorias autodeclaradas: branca, preta, amarela, parda e indígena.

Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;

Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;

Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS APS do Ministério da Saúde;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

Devem evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando: Nome do paciente, Data de nascimento, Nome da mãe, CPF, CNS;

Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da ativação da função eletrônica;

Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de LGBTQIA+ entre outros, conforme legislação atual.

Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente.

Deverá permitir busca do CEP com link direcionando ao site dos correios.

https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php ou atualizado.

Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da ativação da função eletrônica;

Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo navegador de internet sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.

Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.

Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens.

Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da ativação da função eletrônica: Nome da vacina, Dose, Lote, Profissional, Data da aplicação;

Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;

Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;

Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso:

Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### acesso;

Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo: Peso, Altura, Temperatura, IMC, RCQ, Cintura, Quadril, Pressão arterial, Glicemia, Saturação O2;

Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;

Deverá possuir, respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

#### Faturamento (conforme LGPD 2018)

Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS.

Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica e-SUS APS a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada;

Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica e-SUS APS a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Procedimentos e Visita Domiciliar, etc) conforme LEDI APS.

https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/

Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

http://sia.datasus.gov.br/versao/versao.php

Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;

Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Permitir a digitação da produção das unidades de saúde que ainda não foram informatizadas;

Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;

Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;

Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;

Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;

Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISPRENATAL a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISAB, RNDS, SI-PNI ou outros que venham ser obrigatórios definidos pelos Ministério da Saúde, a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;

Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

#### Recepção de Pacientes (conforme LGPD 2018)

Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, CPF, Cartão Nacional de Saúde;

O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, Situação cadastral;

O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro;

Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: Data, Motivo do atendimento, CID, Sintomas, Classificação de risco, Acesso ao histórico do atendimento, respeitando o nível de acesso;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:

- Atendimentos médicos;
- Atendimentos ambulatoriais:
- Atendimentos odontológicos;
- Atendimentos de Urgência/Plantão;
- Medicamentos;
- Produtos concedidos;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

- Prescrições médicas;
- Família;
- Restrições alérgicas;
- Exames requisitados;
- Exames agendados;
- Consultas médicas agendadas;
- Consultas odontológicas agendadas;
- TFD's efetuados;
- Atendimentos não realizados;
- Vacinas aplicadas;
- Doenças e agravos notificados;
- Histórico de acompanhamento e evolução: Peso, Altura, Temperatura, IMC, RCQ, Cintura,
   Quadril, Pressão arterial, Glicemia, Saturação O2;

Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do pai, Raça/Cor, Nome do logradouro, Bairro;

Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando: Data e hora (do encaminhamento), O nome do paciente, O nome do profissional, A especialidade do atendimento, Motivo do atendimento, Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência), Queixa, Sintomas;

Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;

Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;

Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;

Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;

Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento prédefinido para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;

Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;

Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);

Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;

Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como: Consulta, Retorno, Curativo, Exames, Farmácia, Vacina;

Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;

Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;

Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;

Emitir relatórios de atendimento com:

- Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
- Relação de pacientes atendidos, por idade;
- Relação de atendimento, por profissional;
- Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
- Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
- Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

#### Acolhimento de Pacientes (conforme LGPD 2018)

Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada, exemplo "vermelho";

Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;

Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: data, motivo do atendimento, sintomas, acesso ao histórico do atendimento;

Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

Deverá exibir ao profissional as informações do paciente: Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai, Município;

Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente que foram liberados para uso, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente, respeitando o nível de acesso;

Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;

Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

o caso de pacientes do sexo feminino, respeitando o nível de acesso;

Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Hora de entrada na unidade;
- Hora da triagem;
- Hora do atendimento;
- Hora da conclusão do atendimento;
- Unidade do atendimento;
- Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;
- Registros coletados durante o atendimento;
- Profissional da triagem, sua especialidade e registro;
- Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);
- Queixa/Sintomas;
- CID;
- Procedimentos realizados;
- Exames requisitados;
- Encaminhamentos realizados;
- Prescrições efetuadas;
- Atestados e declarações impressas;

Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;

Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;

Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

#### Registros de Enfermagem (conforme LGPD 2018)

Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);

Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;

Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai, Município;

Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;

Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino;

Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Hora de entrada na unidade;
- Hora da triagem;
- Hora do atendimento;
- Hora da conclusão do atendimento;
- Unidade do atendimento;
- Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;
- Registros coletados durante o atendimento;
- Profissional da triagem, sua especialidade e registro;
- Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);
- Queixa/Sintomas;
- CID;
- Procedimentos realizados;
- Exames requisitados;
- Encaminhamentos realizados;
- Prescrições efetuadas;
- Atestados e declarações impressas;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Respeitando o nível de acesso, conforme LGPD 2018 e legislação atual, algumas informações não serão compartilhadas entre os profissionais de saúde ficando de forma restrita ao paciente e profissional que o atendeu.

Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;

Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);

Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;

Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

#### Atendimento Médico (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:

- Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho préimpresso);
- Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);
- Exibir ou ocultar o logo do SUS;
- Imprimir duas vias da receita na mesma página;
- Imprimir duas vias da receita simples;
- Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;
- Alterar o texto do cabeçalho da receita;

Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;

Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos.

Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL, Programa Previne Brasil ou outros que venham a ser definido pelo Ministério da Saúde;

O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;

Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento, Unidade do atendimento, Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas;

Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros)

Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente

Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS APS.

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para uso, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;

Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino;

Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade, Hora da triagem, Hora do atendimento, Hora da conclusão do atendimento,



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Unidade do atendimento, Profissional do atendimento, sua especialidade e registro, Registros coletados durante o atendimento, Profissional da triagem, sua especialidade e registro, Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia), Queixa/Sintomas, Procedimentos realizados, Exames requisitados, Encaminhamentos realizados, Prescrições efetuadas, Atestados e declarações impressas

Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde

Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA

Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde

Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia;

Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL

Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma

Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código

Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF)

Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;

Deverá permitir que o profissional a libere acesso os registros de informações sigilosos do paciente a outro profissional, respeitando o nível de acesso, a autorização do paciente, ou situações judiciais, conforme LGPD 2018 e legislação vigente;

Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;

Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano (pré-natal, perfil lipídico, etc), conforme preconiza a PNAB 2017, Programa Previne Brasil, outros que venham a ser preconizados pelo MS.



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado definido pela Regulação ou Gestão do Município.

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;

Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado

Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;

Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, Se é de uso contínuo;

Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;

Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade)

Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento

Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;

Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão

Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação, Dados da biometria, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O2, Temperatura, Texto sobre a avaliação realizada, Medicamentos administrados;

Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;

Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem), Gráficos da



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O2 e Temperatura), Lista dos medicamentos administrados (Data. Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica), Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica), Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;

Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;

Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;

Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;

Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;

Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);

Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);

Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;

Deverá possuir impressão de atestado médico;

Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;

Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

#### Atendimento Odontológico (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:

- Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho préimpresso);
- Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);
- Exibir ou ocultar o logo do SUS;
- Imprimir duas vias da receita na mesma página;
- Imprimir duas vias da receita simples;
- Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;
- Alterar o texto do cabeçalho da receita;

Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;

Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;

Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;

Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento, Unidade do atendimento, Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai;

Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e-SUS APS;

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para uso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente, respeitando o nível de acesso;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento, Profissional do atendimento, sua especialidade e registro, Registros coletados durante o atendimento, Procedimentos realizados, Exames requisitados, Prescrições efetuadas, Atestados e declarações impressas, respeitando o nível de acesso;

Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;

Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;

Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);

Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;

Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano, conforme preconiza a PNAB 2017, Programa Previne Brasil, outros que venham a ser preconizados pelo MS.

Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado Regulação ou Gestão municipal;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;

Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;

Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;

Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, Se é de uso contínuo;

Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;

Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);

Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;

Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;

Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;

Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;

Deverá possuir impressão de atestado odontológico;

Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;

Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

#### Agendamento de Consultas Médicas e Odontológicas (conforme LGPD 2018)

O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde, Convênio, Especialidade, Horário inicial, Horário final, Número de atendimentos, Número de horários reservados para urgência, Dias de atendimento na semana, Intervalo entre semanas, Cor de identificação do horário na agenda;

O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;

O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;

Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

O software deverá informar de agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;

No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;

Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;

O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria – pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia – atendimento somente para mulheres) conforme SIGTAP.

O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;

O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;

O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos:

- Transferir para outra data;
- Transferir para outro profissional;
- Transferir para outra unidade;
- Incluir para a lista de espera;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### Aumentar vagas e criar encaixes;

O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro, CPF, Cartão Nacional de Saúde;

O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro;

O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo, Idade em ano (s), mês (es) e dia (s), Foto, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde;

Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;

Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso, respeitando o nível de acesso;

Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso respeitando o nível de acesso;

Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino, respeitando o nível de acesso;

Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;

Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data, Especialidade, Nome do profissional;

Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data, Especialidade, Nome do profissional, Justificativa, respeitando o nível de acesso;

Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde);

Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;

Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta, Retorno;

Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;

Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;

Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;

Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;

Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;

Deverá permitir a navegação entre o mês e ano da agenda;

Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;

O software deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis), Vermelho (sem vagas);

O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento, Excluir o agendamento, Reimpressão do comprovante de agendamento;

Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível, Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;

Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora, Data, Hora, Profissional solicitante, Especialidade, Nome do paciente, Nome do atendente, Nome do autorizador;

O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica;

Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;

Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;

Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;

Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;

#### Registro de Solicitação de Exames (conforme LGPD 2018)

O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

Deverá possuir impressão de requisição de exames;

Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado, Agendado;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### Agendamento de Procedimentos (conforme LGPD 20180)

O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade, definindo: Convênio, Posto de Coleta, Horário inicial, Horário final, Número de atendimentos, Número de horários reservados para urgência, Dias de atendimento na semana, Intervalo entre semanas, Cor de identificação do horário na agenda;

O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### posterior;

Permitir a criação de horários especiais onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

No momento do agendamento o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em agendamento anterior.

No cancelamento de algum agendamento, caso tenha, estornar a respectiva cota;

Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por convênio e por prestador;

O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo confirme tabela SIGTAP;

O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde;

O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente/usuário pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Précadastro, CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde;

O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro;

O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo, Idade em ano (s), mês (es) e dia (s), Foto, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde;

Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;

Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino

Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;

Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data, Unidade Prestadora, Nome do Convênio;

Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora, Justificativa;

Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais datas possuem horário disponível para o prestador

Deverá permitir selecionar a unidade solicitante, filtrando apenas as unidades que o operador tenha acesso;

Deverá permitir selecionar um convênio, dentre os convênios relacionados a unidade solicitante selecionada;

Deverá permitir selecionar uma unidade prestadora do convênio selecionado;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir selecionar um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

Deverá exibir ao operador o primeiro dia com vaga para agendamento no prestador selecionado;

Deverá permitir ao operador, filtrar os procedimentos pelo seu nome, facilitando a sua busca dentre todos os procedimentos disponíveis;

Deverá permitir a navegação entre o mês e ano da agenda;

O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis), Vermelho (sem vagas);

O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento, Excluir o agendamento, Reimpressão do comprovante de agendamento;

Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre seu agendamento: Informações da unidade prestadora, Data, Hora, Profissional solicitante, Nome do paciente, Nome do atendente, Nome do autorizador, Exames agendados;

Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;

### TFD - Tratamento Fora do Domicílio (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte.

Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;

Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;

Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;

Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;

Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;

Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;

Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação;

Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;

Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### cancelamento da autorização do tratamento;

Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;

Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;

Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);

Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;

Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;

Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante;

### Vacinas/Imunobiológicos (conforme LGPD 2018)

Deverá estar em conformidade com regras LEDI e-SUS APS, SI-PNI, RNDS ou outro que vem a ser determinado pelo Ministério da Saúde;

Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema, LEDI e-SUS APS, SI-PNI, RNDS outro que venha ser preconizado pelo Ministério da Saúde.

Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);;

Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;

Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;

Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios determinados pelo Ministério da Saúde:

Exemplos:



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

- Estratégia: Rotina, Especial, etc...
- Dose: 1º Dose, 2º Dose, etc...
- Faixa Etária;
- Idade Mínima: Anos, Meses e Dias
- Idade Máxima: Anos, Meses e Dias
- Sexo;
- Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;

Deverá seguir as regras de registro de imunobiológicos determinadas pelo MS, conforme e-SUS e LEDI APS, SI-PNI e RNDS, que podem sofrer mudanças, podendo ser acompanhadas através de portarias e notas técnicas como por exemplo:

https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/regras/validar\_regras\_vacinacao.html https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/rnds

Nota Informativa Conjunta nº 4/2023 - DPNI, MS.

### PORTARIA № 2.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, MS.

Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);

Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população-alvo;

Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;

Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;

Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação

Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasados do paciente, respeitando o nível de acesso;

Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo:

- Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas;
- Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação;
- Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação;
- Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito.

Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (Crianças, idade menor que 10 anos, Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos, Adultos, idade entre 20 e 60 anos e idosos, idade maior que 60 anos), ou faixa etária que venham a ser definidas pelo MS;

Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;

Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;

Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente.

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente.

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomendada e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente.

Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura

Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo "Soro" a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;

Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;

Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:

- Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco;
- Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;

Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;

Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;

Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### resgatado na carteira de vacinação;

Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos:

- Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como "Aplicados";
- Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como "Aplicados".

Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;

Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

Deverá controlar a quantidade de doses por frasco de imunobiológico e diluentes

Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;

Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;

Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido

Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PNI

Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente nos sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS LEDI APS, SI-PNI, RNDS, etc);

Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;

Deverá possuir uma tela para consulta do imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose;

Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;

Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;

Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos agrupados pelos códigos de produto;

Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente;

Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, profissional e Imunobiológico;

Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade;

Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações:

- Vacinados;
- Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações;
- Movimentação de imunobiológicos;

# Vigilância Epidemiológica (conforme LGPD 2018)

O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis;

Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;

Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período, Unidade, Paciente, Agravo;

Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;

Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo as seguintes informações: Tipo Notificação, Data da Notificação, Agravo/Doença, Município da Notificação, Fonte Notificadora, Cliente;

Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se o caso é autóctone, Município de origem do caso, Unidade Federativa de origem do caso, Bairro de origem do caso, País de origem do caso, Data do encerramento do caso, Classificação Final (Confirmado/Descartado), Critério de Confirmação/Descarte, Evolução do Caso, Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito);

Permitir a emissão do formulário de notificação;

Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;

Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo, Cargo, Conselho Regional da Classe, Número da matrícula

Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

intuitiva, permitindo criar multidependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas;

Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;

Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;

Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID´s de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada agravo;

Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;

Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação.

## Vigilância Sanitária (conforme LGPD 2018)

Deverá possuir funcionalidade de Cadastro dos Estabelecimentos;

Deverá possuir relatório de Controle de Licenciamentos (Alvarás) sanitários, expedidos por data de validade, data de expedição, CNPJ, nome, CPF, fiscal emissor;

Deverá possuir anexar os documentos necessários para a solicitação de alvará sanitário;

Deverá possuir layout semelhante de licenciamento (Alvará) sanitário, preconizado pela CEVS da Secretária Estadual de Saúde – RS;

Deverá possuir emissão de licenciamento (alvará) sanitário de estabelecimento;

Deverá possuir emissão de licenciamento (alvará) sanitário veicular vinculado ao estabelecimento;

Deverá permitir anexar logo do município no layout do licenciamento (alvará) sanitário;

Deverá permitir o Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE);

Deverá permitir os registros de procedimentos contidos na tabela SIGTAP, referentes a vigilância sanitária;

Deverá permitir gerar arquivo de produção para importação no sistema de BPA (SIA-SUS) conforme determina MS.

Deverá permitir lançar ocorrências de denúncias/reclamações;

Deverá possuir registro de denúncias e reclamações com as seguintes informações: tipo da denúncia, dados do denunciante e denunciado ou anônimo;

Deverá possuir registro de notificações;

Deverá possuir registro de autuações;

Deverá possuir registro de processos, podendo incluir arquivos em JPG, PNG, PDF;

### Laboratório (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor);

http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

Deverá possuir cadastro de seções;

Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;

Deverá permitir o cadastro de resultados pré-definidos;

Deverá possuir configuração do laudo para cada exame, podendo ser definido (O texto de cada linha, a posição do texto na linha e se o tipo da informação da linha será de cálculo, fórmula, texto ou lista de resultados);

Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da sua configuração;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;

Deverá permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta;

Deverá permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o tipo de tubo, a cor do tubo, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame e a data e hora da coleta;

Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou por lote;

Deverá prever na impressão por Lote das etiquetas, a identificação do tipo de tubo e de material a examinar do exame, identificando na etiqueta os exames que usarão aquele material para análise;

Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;

Deverá possuir parametrização para imprimir ou não as etiquetas após a coleta. Caso configurado para imprimir, após a coleta de materiais o sistema deverá perguntar ao profissional se ele deseja gerar as etiquetas para identificação dos materiais coletados;

Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

O software deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância.

#### Controle de Materiais (Geral)

Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos campos: Nome, Grupo, CATMAT, Situação cadastral: Ativo/Inativo;

Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: Local, Sala, Estante, Prateleira;

Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos;

Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais;

Deverá possuir campo para informação do código de barras do material;

Deverá emitir etiquetas para identificação do material (com código de barras) contendo código e descrição;

Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;

Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde;

Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;

### **Controle de Materiais (Entradas)**

O software deverá na primeira tela de acesso as entradas, deverá mostrar o histórico das entradas possibilitando a pesquisa desta informação por: Data da entrada, Número da nota fiscal, Nome do fornecedor, Unidade de saúde;

Deverá controlar as informações da nota fiscal: Data da compra, Número da nota fiscal, Série, Fornecedor, Unidade de entrada;

Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;

Deverá controlar as informações do item de entrada: Código do produto, Lote, Quantidade, Valor



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### unitário, Data de validade;

Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade;

Propiciar a emissão de relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto;

Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por fornecedor;

Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por período.

### Controle de Materiais (Acertos e Inutilizações)

Na primeira tela de acesso aos acertos e inutilizações, o software deverá mostrar o histórico, possibilitando a pesquisa desta informação por: Data, Código do produto, Nome do produto, Lote, Unidade de saúde;

Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando: Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo, Observações;

## Controle de Materiais - Recepção e Laboratório (conforme LGPD 2018)

Deverá exibir os pacientes com exames agendados, listando (Data, Nome do paciente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Nome da Seção e Material a examinar);

Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário pelos campos (Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF ou Cartão Nacional de Saúde);

Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram ou não a coleta do material;

Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados e que não compareceram;

Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de uma determinada seção;

Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;

Possibilitar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado, Digitado, parcialmente, Impresso;

Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas para a digitação que priorize a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial;

Possuir área para o registro do resultado dos exames;

O software deverá possuir forma de informação dos resultados por setor, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um paciente, o sistema traga automaticamente o próximo da lista para a digitação;

O software deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação;

Deverá exibir dados importantes do paciente no momento da informação do resultado: Idade, Sexo, Se diabético, Se hipertenso, Se gestante, Acesso aos resultados anteriores, Medicamentos em uso, Restrições alérgicas, Carteira de vacinação;

Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluído em outro momento;

Deverá possibilitar a identificação e finalização dos resultados parciais;

Deverá possuir funcionalidade para que o profissional autorizado assine os laudos, liberando então a visualização e impressão dos resultados;

O software deverá bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente

Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);

Deverá permitir os registros de pacientes faltosos;

Deverá permitir o registro dos exames não retirados;

Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor. Totalizando por prestador o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total

Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador, listando o procedimento e a quantidade. Totalizando por prestador a quantidade total

### Estoque e Assistência Farmacêutica (Geral)

Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento. Contento todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde.

Deverá permitir cadastro de medicamentos com código BNAFAR, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;

Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;

Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;

Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;

Deverá possuir cadastro de fabricantes;

Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;

Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;

Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;

Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;

Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;

Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o Nº de DCB e o Nº do CAS (Chemical Abstract Service);

Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um № de DCB;

Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um № de DCB;

Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos: Nome do produto, Grupo do produto, Tipo de tarja, Tipo de receita, CATMAT, Situação cadastral: Ativo/Inativo;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como: Local, Sala, Estante, Prateleira;

Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;

Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;

O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);

Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998;

Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;

Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;

Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada— RDC n° 80, de 11 de maio de 2006;

Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;

Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;

Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;

Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais;

Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;

Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico, do consumo do produto em relação ao tempo;

Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;

Deverá possuir relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;

Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades

## Estoque e Assistência Farmacêutica (Entradas)

Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;

Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;

Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;

Deverá permitir o registro de entradas por doação;

Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);

Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;

Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor

Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;

Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor

#### Estoque e Assistência Farmacêutica (Acertos e Inutilizações)

Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando: Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo, Observações;

Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

### Farmácia – Geral (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;

Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF;

Deverá disponibilizar ao operador os eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde; Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento, respeitando o nível de acesso;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;

Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;

Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;

Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;

Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;

Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;

Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;

Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade, respeitando o nível de acesso;

Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas;

Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreabilidade do lote);

Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade;

Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;

Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;

Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente

Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;

Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total

Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade,



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;

Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;

Deverá emitir relatório de lotes por validade;

Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;

Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;

Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA.

Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

### Farmácia (Requisições e Transferências)

Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:

- Requisição
- Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética
- Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada
- Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

- Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos
- Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante
- Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida

Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;

Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;

Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;

Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;

Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;

Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;

Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque

Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:

- Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso.
- Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote.
- Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário.
- Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário
- Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;

Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;

Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando: Quantidade em estoque, Total vencido, Total reservado, Saldo do estoque;

### Farmácia - Processos Judiciais (conforme LGPD 2018)

Deverá possuir cadastro de advogados;

Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;

Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### medicamentos/materiais;

Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;

Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;

Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações: Aberto, Em Andamento, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso, inativo;

Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;

Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;

Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;

Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;

Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;

Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;

Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;

Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;

Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;

Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;

Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;

Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;

Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;

Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;

Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;

Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;

Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;

### SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Deverá permitir o registro dos atendimentos em formulário com as seguintes características: Informações do chamado contendo data/hora, endereço/local, Identificação do Condutor, Tipo da ocorrência, Identificação do Médico regulador e Enfermagem, Informações do atendimento, Informações do paciente com exames primários e procedimentos efetuados, Sinais vitais do início e final do atendimento;

Deverá permitir o registro de atendimentos realizados sem a identificação do paciente, para casos de não identificação da vítima ou trotes;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU;

Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, com o total de cada tipo ocorrência e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;

Deverá emitir relatório analítico dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, exibindo Data, Hora e o Número da ocorrência, Base, Nome e CNS do paciente e o profissional;

Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo clínico das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;

Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo traumático das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;

Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por incidente das ocorrências, com o total de cada incidente e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;

Gerar exportação de informações necessárias ao BPA / SIASUS.

#### Transporte de Pacientes (conforme LGPD 2018)

Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;

Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;

Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;

Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;

Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;

Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;

Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;

Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo: Nome da Rota, Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles), Local, Motivo, Veículo;

Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;

Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;

Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições: Rota, Veículo, Número de vagas, Horário de saída, Data inicial e final, Dias da semana;

Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;

Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;

Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;

Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;

Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### como, em caso de necessidade, acompanhantes;

Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem: Local de destino, Motivo do transporte, Local do embarque, Horário de saída, Acompanhante, Poltrona, Tipo da viagem;

Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem;

Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;

Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;

Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo;

Deverá possuir impressão da relação de passageiros;

Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;

Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior;

Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;

Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;

Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;

Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;

Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;

Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;

Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário.

### Agendamento de Consultas (conforme LGDP 2018)

Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;

Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador;

Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;

Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou aplicativo móvel (a critério da SMS) de forma gerencial ou automatizada.

Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;

Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta;

Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta:

Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta;

Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;

Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;

Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta;

Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;

Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;

Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;

Deverá permitir transferir uma consulta médica, para uma outra unidade de saúde.

Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;

Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta;

Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento;

Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta;

### Relatórios de Vacinas (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, respeitando o nível de acesso;

Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;

Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, respeitando o nível de acesso.

### Relatórios de Medicamentos (conforme LGPD 2018)

Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente, respeitando o nível de acesso;

Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo, respeitando o nível de acesso;

Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município;

#### Relatórios de Exames (conforme LGPD 2018)

Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados para o usuário;

Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado;

Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados pelo usuário

Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, respeitando o



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### nível de acesso;

Deverá permitir a impressão dos resultados de exames, respeitando o nível de acesso.

#### Histórico de Atendimentos Médicos (conforme LGPD 2018)

Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;

Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;

Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, Posologia.

# Histórico de Atendimentos Odontológicos (conforme LGPD 2018)

Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, Posologia;

Deverá conter as informações de forma visual do odontograma.

#### Histórico de Atendimentos de Enfermagem (conforme LGPD 2018)

Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia, respeitando o nível de acesso;

Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados; respeitando o nível de acesso;

### Agentes Comunitários de Saúde (Acesso Móvel Offline)

Aplicativo mobile deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;

O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a ativação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, iOS, Windows e outros exceto quando operado nos módulos e aplicativos Offline;

Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;

Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;

Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter: um dígito numérico, um dígito alfanumérico, um caractere especial;

Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

### inválido;

Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades: Cancelamento de carga, Redefinição de validade da carga;

Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;

Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;

Deverá gerar a produção automaticamente das visitas, cadastros individuais, cadastros domiciliares efetuados pela agente comunitária conforme LEDI APS E-SUS;

## Agentes Comunitários de Saúde Gerenciamento de Dados (conforme LGPD 2018)

Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Recebimento de carga, Envio de carga, Cancelamento de carga, conforme LEDI APS e-SUS.

Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações: Data do recebimento, Responsável, Área, Microárea, Número de famílias, Número de pessoas, Data para o retorno da carga (validade);

Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e microárea da qual a ACS é responsável.

## Agentes Comunitários de Saúde Cadastro

Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados,

Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões do LEDI APS E-SUS do Ministério da Saúde:

- Integrantes: Informações básicas, Documentos, Doenças e agravantes;
- Informações do Domicílio: Tipo da Localidade, Tipo do Domicílio, Situação do Domicílio, Número de Cômodos, Número de Dormitórios, Número de Pessoas por Dormitórios, Tipo do Piso, Tipo da Parede, Água Canalizada, Abastecimento de Água, Tratamento da Água, Banheiro Sanitário, Destino Fezes/Urina, Destino Lixo, Tipo Iluminação, Acesso ao Domicílio, Acessibilidade Locomoção, Área Desabamento/Alagamento, Área Difícil Acesso, Área com Conflito/Violência, Endereço, Município, Tipo do Logradouro, Logradouro, Bairro, CEP, Número, Complemento, Outras informações, Plano de saúde;
- Em caso de doença procura;
- Participa de grupos comunitários;
- Meios de comunicação que mais utiliza;
- Meios de transporte que mais utiliza;
- Anamnese autorreferida diabéticos, hipertensos etc.

Deverá permitir a atualização dos integrantes da família,

Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família,

Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções: Parecer do Técnico, Motivo da Visita, Situação da Visita, Se a visita foi compartilhada por outros profissionais; outros que venham a ser



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 - Rua: Gal. Osório, nº. 862 - CEP.: 96.570-000

#### preconizados pelo MS conforme LEDI APS E-SUS;

Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. (Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS);

Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações: Especialidade.

Caso a empresa primeira colocada no certame não consiga contemplar TODOS os quesitos acima satisfatoriamente, a pedido da mesma e a critério da Comissão de Avaliação, poderá ser dada uma nova chance no prazo máximo de 24 horas. Não sendo contemplada a exigência a empresa será considerada desclassificada e a empresa segunda colocada no certame será declarada vencedora e assim sucessivamente até que um licitante consiga atender todos os quesitos obrigatórios.

Caso alguns dos itens seja impossível de se verificar nas duas tentativas comprovadamente por problemas técnicos do Ministério da Saúde (MS fora do ar/em manutenção) o quesito específico será desconsiderado para todas as empresas testadas de modo a não prejudicar nenhum dos licitantes.

#### 8. Duração do Contrato

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses a critério da Administração Municipal, nos termos do Lei 8.666/1993.

Caçapava do Sul, 02 de outubro de 2023.

Giovani Carlo Rodrigues Jr Unidade - Sistemas de Informação Lauricio Costa Consultor de TI